



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.320,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 75.126,88**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 - indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 75.126,88** (setenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		75.126,88
Superávit Financeiro		
	020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
645	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP 75.039,80
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 141	PMVP Conv. 907252 Pavimentação Blocos
646	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP 87,08
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 907252/2020-MD QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM COMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS SEMOSP.

75.126,88

Fontes de Recurso

2 500 87,08

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **9.442 de 18 de abril**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de abril de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 18:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **471992** e o código verificador **AC606ECC**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 69 SEMOSP 25.03.24 75.126,88,	25/03/2024	461514

Docto ID: 471992 v1